



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/11/2022, Edição nº 5882, Página nº 02

DECRETO Nº 5.048/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.727,50 (Seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 13.392.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 6.727,50 |
| TOTAL | R\$ | 6.727,50 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 13.392.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 6.727,50 |
| TOTAL | R\$ | 6.727,50 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
04 de Novembro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito